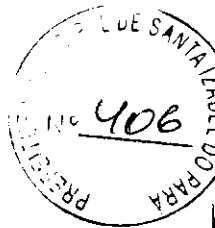


**JUSTIFICATIVA PARA 1º TERMO ADITIVO (VALOR) DO CONTRATO Nº
89/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022**



Considerando que o contrato 89/2022, firmado com a empresa VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 42.226.144/0001-00, tem sua vigência até o dia 25 de maio de 2023;

A prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, e suas Secretarias jurisdicionadas promovem diversos eventos durante o ano todo, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos izabelenses. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos.

Considerando que alguns itens contratados tiveram uma grande demanda, faz-se necessária a realização do aditivo dos mesmo, afim de não prejudicar os eventos a serem realizados futuramente pelas secretarias municipais.

E, sendo assim devidamente justificada diante da necessidade das Secretarias em dar continuidade as realizações dos seus eventos futuros. Foi oficiada a empresa para que se manifeste sobre interesse quanto ao referido aditamento e sendo esta respondeu que aceita a alteração contratual e que ainda assim concorda em manter os valores contratados em relação ao preço unitário e sendo assim estes se justificam por se **manterem vantajoso para administração pública**.

Considerando que a empresa vem cumprindo de forma satisfatória, ou seja, a prestação do serviço vem sendo executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone a mesma, em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93;

Solicitamos vossa autorização para o *aditamento do contrato 089/2022*.

Santa Izabel, 21 de novembro de 2022


Everaldo Roza dos Santos
Fiscal de Contrato -- Portaria nº 052/2022